



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENTA: Análise do Projeto de Lei n.º 013/2018 do Executivo Municipal.

Trata-se de Projeto que tem como finalidade, estabelecer denominação de prédio público no Município.

De plano, constata-se que os requisitos e pressupostos, tanto objetivos como subjetivos, para a apresentação da proposição estão presentes. Inexiste defeito formal e não há violação de competência, pois a matéria pode ser apresentada pelo Chefe do Executivo.

A técnica legislativa estabelecida pela Lei Complementar Nacional n.º. 95 foi observada.

Após a devida tramitação, o Projeto de Lei Ordinária veio a esta Comissão para analisar a sua subsistência jurídica, que elabora sua opinião a fim de que seja garantida a juridicidade de sua tramitação.

O Projeto de Lei busca dar nome a nova unidade administrativa do município, homenageando um cidadão de grande destaca na vida política municipal e estadual.

No Mérito verificamos que o Projeto de Lei em análise guarda relação com a Lei Orgânica de Alfredo Chaves, nomeia o novo conjunto administrativo municipal e o nome apresentado preenche satisfatoriamente os requisitos para a homenagem que lhe é prestada pela municipalidade.



Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo

Assim sendo, entendemos da necessidade da denominação do novo centro administrativo após a devida autorização plenária desta Casa de Leis dando-lhe o nome de Centro Administrativo Ruzerte de Paula Gaigher.

Por fim percebemos a importância do presente Projeto de Lei apresentado, motivo pelo qual entendemos que deve ser o mesmo aprovado, inclusive pela grande personalidade que se homenageia.

CONCLUSÃO

Em razão de todas essas considerações, verificada a **CONSTITUCIONALIDADE**, a **JURIDICIDADE** e a **REGIMENTALIDADE** da proposição, **opina-se** no sentido de que seja **APROVADO** o Projeto de Lei nº. 013/2018, nos termos formulados.

Alfredo Chaves, 05 de junho de 2018.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CHARLES GAIGHER
Presidente

PRIMO ARMELINDO BERGAMI
Membro

JONAS NUNES SIMÕES
Membro